



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE-MA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000974.110000936.0.2026, oriundo da Supervisão Administrativa, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 055/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 25 de março de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

CATSER: 18449

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico destinados à realização da 2ª Corrida MaraDefs, evento esportivo integrante da programação institucional da Semana da Defensoria Pública, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em Grupo, conforme indicado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO**, conforme o Termo de Referência.

1.5 Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626 - 33903905 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinários do Tesouro.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto

desta licitação, e que estejam, credenciados no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns);

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dele;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o

caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O(s) lance(s) deverá(ão) ser ofertado pelo **valor global do Grupo**.

5.5.1 Entretanto, somente para **o item 16 do GRUPO I**, os licitantes **devem obrigatoriamente cotar este item pelo preço de R\$ 26.476,67** (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A cotação em valor superior implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.

5.5.1.1 Dessa forma, o valor total do grupo I, **será a soma dos itens com lances “LIVRES”** que sofrerão disputa, e o **item 16, é de “VALOR FIXO”, sem lance, tendo o seu preço total sido predeterminado pela Administração**, conforme indicado no Termo de Referência.

5.5.2 Assim, para o item 16, **não será aceito lances**, e seu valor deve ser reproduzido fielmente na proposta detalhada, os demais itens sofrerão disputa. A classificação será baseada no **somatório total do grupo, onde o item fixo, funciona como uma “base”** constante para todos os licitantes.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado

em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a **proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de

2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o grupo pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

7.4.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica indicados no ITEM 3 e subitens do Termo de Referência.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme o item 6 do Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e

anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6.1 O detalhamento das condições, especificações das regras da prestação de serviços, encontram-se com maior detalhamento no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

14.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

14.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em
**09 de março de
2026.**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0340387v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 09/03/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0340387** e o código CRC **9ECF68FC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0000974.110000936.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

2ª Corrida MaraDefs

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUPAD

Supervisão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Aparecida Maria Brito Veiga

2223691

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico destinados à realização da 2ª Corrida MaraDefs, evento esportivo integrante da programação institucional da Semana da Defensoria Pública, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, celebrado em 19 de maio. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por grupo, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. Organizar, executar, prestar apoio logístico (incluindo disponibilização de equipe técnica, operacional e equipamentos) e coordenar a 2ª Corrida MaraDefs, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, no município de São Luís, e no dia 24 de maio de 2026, no município de Imperatriz, como ação integrante da Semana da Defensoria Pública.

1.2.2. O evento destina-se à participação de defensores(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e membros da sociedade em geral, incluindo pessoas com deficiência (PCD). O regulamento do evento será elaborado pela empresa contratada, devendo observar as diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e as disposições constantes neste Termo de Referência.

1.2.3. Com base na capacidade operacional do evento e na experiência de edições anteriores, a Gestão Superior estimou a participação de 600 (seiscentas) atletas em São Luís e 300 (trezentas) em Imperatriz.

1.2.4. Organizar, executar, prestar apoio logístico (incluindo disponibilização de equipe técnica, operacional e equipamentos) e coordenar a 2ª Corrida MaraDefs, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, no município de São Luís, e no dia 24 de maio de 2026, no município de Imperatriz, como ação integrante da Semana da Defensoria Pública.

1.2.5. O evento destina-se à participação de defensores(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e membros da sociedade em geral, incluindo pessoas com deficiência (PCD). O regulamento do evento será elaborado pela empresa contratada, devendo observar as diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e as disposições constantes neste Termo de Referência.

1.3. Estimativa Global do Objeto

Item	Descrição sucinta	Unidade de Medida	Quantidade	CATSER	Valor Total Estimado
1	Corrida em São Luís	Serviço	1	18449	R\$ 183.610,02
2	Corrida em Imperatriz	Serviço	1	18449	R\$ 118.240,53

Os valores acima foram **apurados a partir de pesquisa de preços realizada pela Supervisão Administrativa**, com base em **cotações obtidas junto a empresas especializadas no ramo**, nos termos da legislação vigente. O **valor final da contratação poderá ser ajustado** em razão da consolidação das propostas no procedimento licitatório e da eventual **dedução dos valores arrecadados com as inscrições**, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.4. Alinhamento Estratégico

A realização da 2ª Corrida MaraDefs encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente no que se refere à valorização do capital humano, ao fortalecimento da integração institucional e à aproximação com a sociedade. A iniciativa visa promover saúde, bem-estar e inclusão social, por meio da prática esportiva, reforçando o compromisso institucional com a promoção dos direitos fundamentais, da cidadania e da dignidade humana, consolidando-se como ação estratégica no âmbito da Semana da Defensoria Pública.

2. Modalidade e Regime de Contratação

2.1. Recomenda-se que a contratação seja realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o objeto se enquadra como **serviço comum**, passível de definição objetiva quanto aos padrões de desempenho e qualidade.

2.2. A contratação será estruturada com **divisão do objeto em dois grupos**, correspondentes aos municípios de **São Luís** e **Imperatriz**, de modo a possibilitar a adequada execução dos serviços, ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para cada grupo, observados os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

2.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor valor por grupo**, em conformidade com o **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se o valor global ofertado para cada grupo, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4. A contratação observará integralmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, assegurando a **legalidade, transparência, isonomia, competitividade e regularidade** do procedimento licitatório.

3. HABILITAÇÃO

3.1. A LICITANTE deve apresentar documentação que comprove regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

3.2. A LICITANTE, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

4. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2. Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa e da Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

4.4. O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, não podendo ultrapassar as datas de realização dos eventos, quais sejam: 17 de maio de 2026, no município de São Luís, e 24 de maio de 2026, no município de Imperatriz.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos, insumos, materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, bem como autorizações e licenças necessárias à execução dos serviços.

5.2. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os equipamentos, materiais e estruturas empregados na execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente os serviços de planejamento e preparação do evento a partir da assinatura do contrato, observando o cronograma acordado com a CONTRATANTE.

5.4. Compete à CONTRATADA elaborar e apresentar à CONTRATANTE, para análise e aprovação, o regulamento do evento, bem como os trajetos da corrida, no prazo e forma definidos no contrato.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar plataforma eletrônica (sítio eletrônico ou sistema equivalente) para divulgação do evento e realização das inscrições, em prazo compatível com o cronograma estabelecido, garantindo a segurança das informações e a confiabilidade dos dados.

5.6. A retirada dos kits dos participantes deverá ocorrer em local, datas e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA dimensionar equipe (staff) suficiente para assegurar atendimento organizado, ágil e sem tumultos.

5.7. Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado por coordenador técnico e esportivo, devidamente identificado e designado pela CONTRATADA, responsável pela condução operacional do evento.

5.8. A montagem da infraestrutura deverá ser realizada em prazo adequado à realização do evento, devendo estar integralmente concluída antes do início da largada, observadas as condições de segurança e organização.

5.9. A largada do evento deverá ser organizada de forma escalonada, por modalidade e categoria, assegurando prioridade, acessibilidade e condições adequadas de segurança às pessoas com deficiência (PCD), competindo à CONTRATADA definir a melhor operacionalização, observados critérios técnicos e de segurança.

5.10. A CONTRATADA deverá garantir que água e demais itens de hidratação e alimentação previstos estejam disponíveis aos participantes desde o início do evento, conforme especificações deste Termo de Referência.

5.11. É vedada a divulgação de logomarcas, publicidade ou qualquer forma de promoção não previamente autorizada pela CONTRATANTE.

5.12. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material e resíduos, inclusive lixo gerado ao longo do percurso e na área de concentração, bem como pela limpeza do local após o evento, ressarcindo eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.13. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar todo e qualquer reparo em vias públicas ou estruturas eventualmente danificadas em decorrência da execução do evento, devendo comunicar o ocorrido à fiscalização do contrato.

5.14. Havendo subcontratação autorizada, a fiscalização e responsabilidade pela execução dos serviços permanecerão integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.15. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou materiais pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável por sua guarda, integridade e correta utilização, ressarcindo quaisquer danos decorrentes de uso inadequado.

5.16. A CONTRATANTE, por meio de representante designado, poderá convocar reuniões prévias com a CONTRATADA e suas equipes para alinhamentos, esclarecimentos e acompanhamento da execução.

5.17. A CONTRATADA deverá comunicar, em tempo hábil e preferencialmente por escrito, qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer a execução dos serviços, possibilitando a adoção de medidas corretivas.

5.18. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais produzidos, assegurando a reprodução fiel das artes fornecidas pela CONTRATANTE. Todos os itens que demandarem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da DPE/MA, mediante apresentação de amostra, sob pena de recusa do material e aplicação das sanções cabíveis.

5.19. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados de inscrições, bem como, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do evento, relatório contendo o número de inscritos, participantes e resultados da prova, aferidos por meio seguro e confiável.

5.20. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas dos valores arrecadados com inscrições, mediante apresentação de relatório detalhado, contendo quantitativo de inscrições, valores arrecadados e demais informações exigidas no contrato.

5.21. Após a completa execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, encaminhando-a ao fiscal do contrato para fins de pagamento.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É admitida a **subcontratação parcial** do objeto, limitada a até **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, mediante **prévia e expressa autorização da CONTRATANTE**, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.2. É **vedada a subcontratação integral do objeto**, bem como a subcontratação da **parcela principal da contratação**, entendida como o **serviço de organização, coordenação e execução geral da 2ª Corrida MaraDeps**, a qual deverá ser executada diretamente pela CONTRATADA.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá observar, na execução dos serviços, **critérios e práticas de sustentabilidade**, em conformidade com a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, no que couber, bem como com as **diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, adotadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nos termos do **Ato DPGE nº 018, de 12 de março de 2025**.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas voltadas à **destinação adequada e ambientalmente correta dos resíduos gerados** durante a realização do evento, especialmente aqueles decorrentes do fornecimento de água, frutas e demais materiais de consumo, sendo **vedado o descarte em vias públicas**.

7.3. Sempre que possível, a CONTRATADA deverá **priorizar a utilização de materiais recicláveis** e orientar os profissionais envolvidos na execução do evento quanto aos **procedimentos corretos de descarte de resíduos**, devendo **disponibilizar lixeiras em quantidade suficiente e devidamente identificadas**.

7.4. As soluções adotadas para a cronometragem do evento poderão utilizar **chips descartáveis**, cabendo à CONTRATADA **orientar os participantes quanto ao descarte adequado desses materiais**, de modo a **minimizar impactos ambientais**, dentro dos limites operacionais do evento.

7.5. As medidas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência têm por finalidade **reduzir impactos ambientais diretos**, promover a **organização e a limpeza do evento** e assegurar a **execução responsável dos serviços**, compatível com a dimensão, a duração e o caráter temporário da **2ª Corrida MaraDefs**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

8.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. PAGAMENTO

9.1. Pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com

qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.5. A DPE/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.6. Os valores arrecadados com as inscrições dos participantes constituirão receita vinculada ao respectivo grupo e serão integralmente abatidos do valor devido à CONTRATADA. O pagamento pela DPE/MA corresponderá ao valor remanescente, apurado após a devida comprovação da arrecadação.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

9.8. A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.

9.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de documental. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

10. REAJUSTE E REVISÃO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

10.2. Após o período previsto no item anterior, caso haja prorrogação ou extensão do prazo contratual, os preços poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA, por escrito, e somente será concedido mediante comprovação da variação do índice adotado, não sendo concedido de forma automática.

10.4. O reajuste não se confunde com revisão contratual, a qual pressupõe a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11. SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo V deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas necessárias ao planejamento, organização, execução e

encerramento do objeto.

12.2. A execução do evento ocorrerá no dia 17 de maio de 2026, no município de São Luís, e no dia 24 de maio de 2026, no município de Imperatriz, conforme cronograma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação que prejudique ou comprometa a boa e regular execução do contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VINCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

15. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisora Administrativa, Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula nº 2223691.

15.2 Fica designada como fiscal a servidora Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira, matrícula no 237444-

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar e cumprir as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, bem como as normas internas aplicáveis, em especial o **Ato nº 25 – DPGE, de 26 de março de 2025**, que institui a **Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, devendo o tratamento de dados pessoais observar a **finalidade específica**, a **adequação ao interesse público** e a **competência administrativa** da CONTRATANTE.

16.2. É **vedada à CONTRATADA** a utilização de dados pessoais obtidos em razão da execução contratual para **finalidade diversa** daquela necessária ao cumprimento do objeto do contrato, sob pena de responsabilização **administrativa, civil e, quando cabível, penal**.

16.3. A CONTRATADA deverá **adotar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas** aptas a proteger os dados pessoais tratados em decorrência do contrato contra **acessos não autorizados** e contra **situações acidentais ou ilícitas** de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4. Caberá à CONTRATADA **implementar e observar política interna de proteção de dados**, com ênfase na **prevenção de incidentes de segurança**, comprometendo-se a **resguardar o sigilo e a confidencialidade** de todas as informações pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual.

16.5. A CONTRATADA compromete-se a realizar o **correto tratamento, processamento e armazenamento** dos dados pessoais sob sua responsabilidade, inclusive aqueles decorrentes de **relações trabalhistas ou contratuais** estabelecidas para a execução do objeto, observando os princípios e as bases legais previstas na LGPD.

16.6. A CONTRATADA deverá manter as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais **durante a vigência do contrato e após o seu encerramento**, pelo prazo necessário ao cumprimento de **obrigações legais ou regulatórias**, respeitados os prazos **trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos**, nos termos do **art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 13.709/2018**.

16.7. A CONTRATADA deverá **comunicar imediatamente** à CONTRATANTE e à **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** a ocorrência de **incidente de segurança** que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, nos termos do **art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018**, adotando, de forma célere, as medidas cabíveis para mitigação dos impactos.

16.8. Para a execução do objeto contratual, e em observância à **LGPD**, à **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, à **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, ao **Ato nº 25 – DPGE/2025** e ao **princípio da transparência**, a CONTRATADA e seus representantes declaram ciência de que a CONTRATANTE poderá realizar o **acesso, tratamento e divulgação de dados pessoais estritamente necessários** à execução do contrato e ao cumprimento de deveres legais, tais como dados de identificação e contato, nos limites da legislação vigente.

17. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

17.1. Em observância ao disposto na **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, na **ABNT NBR 9050** e demais normas aplicáveis, a CONTRATADA deverá assegurar **condições adequadas de acessibilidade e inclusão** em todas as etapas da 2ª Corrida MaraDefs, abrangendo o planejamento, a execução e o encerramento do evento.

17.2. A CONTRATADA deverá organizar **rotas acessíveis** para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo percursos livres de obstáculos nas áreas de concentração, largada, chegada e demais espaços de circulação do evento.

17.3. Deverão ser disponibilizados **banheiros químicos adaptados**, em quantidade proporcional ao total de sanitários instalados, posicionados estrategicamente nos locais de maior concentração de público.

17.4. A área de entrega dos kits deverá ser **acessível**, com rampas de acesso quando necessário, bem como dispor de **atendimento preferencial** para pessoas com deficiência, idosos, gestantes e lactantes.

17.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar **equipe de apoio capacitada** para prestar assistência às pessoas com deficiência antes, durante e após o evento, incluindo suporte específico aos atletas das categorias **PCD Andante e PCD Cadeirante**.

17.6. Deverá ser estabelecida **largada diferenciada** para os atletas das categorias PCD, especialmente cadeirantes, assegurando condições adequadas de segurança e fluidez no percurso.

17.7. A sinalização do evento deverá contemplar **critérios de acessibilidade**, incluindo placas posicionadas em altura adequada para visualização por pessoas em cadeiras de rodas e informações em texto ampliado para pessoas com baixa visão, sempre que aplicável.

17.8. As estruturas temporárias, tais como palcos, tendas, pódios e áreas de premiação, deverão contar com **acessos adequados**, incluindo rampas quando necessário, garantindo a circulação e permanência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

17.9. O pódio de premiação deverá ser **acessível a todos os participantes**, inclusive atletas com deficiência.

17.10. A CONTRATADA deverá assegurar **prioridade de atendimento nos pontos de hidratação** às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

17.11. A comunicação durante o evento deverá observar princípios de **comunicação inclusiva**, cabendo ao locutor realizar orientações claras, objetivas e acessíveis ao público.

17.12. A CONTRATADA deverá designar **responsável específico** para acompanhamento das ações de acessibilidade, presente durante o evento.

17.13. As medidas de acessibilidade adotadas deverão ser **registradas em relatório específico**, a ser apresentado juntamente com a documentação final de execução contratual, visando o aperfeiçoamento de edições futuras.

18. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, CRONOMETRAGEM E PREMIAÇÃO

18.1. Categorias

18.1.1. A 2ª Corrida MaraDefs será disputada nas seguintes categorias e modalidades:

18.1.1.1. Público Interno – defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão:

a) **Corrida 5 km** – Masculino e Feminino;

b) **Corrida 10 km** – Masculino e Feminino.

18.1.1.2. Público Externo – comunidade em geral:

a) **Corrida 5 km** – Masculino e Feminino;

b) **Corrida 10 km** – Masculino e Feminino.

18.1.1.3. Pessoas com Deficiência (PCD – Andante):

a) **Corrida 5 km** – Masculino e Feminino.

18.1.1.4. Pessoas com Deficiência (PCD – Cadeirante):

a) **Corrida 5 km** – Masculino e Feminino.

18.1.1.5. Caminhada 3 km.

18.1.1.5.1. A caminhada de 3 km constitui modalidade não competitiva, aberta a todos os participantes regularmente inscritos, **independentemente de categoria, gênero ou faixa etária.**

18.1.1.5.2. Os participantes da caminhada receberão **medalha de participação** ao concluírem o percurso, **não concorrendo a troféus, classificação por colocação ou premiação em dinheiro**, em razão do caráter recreativo e inclusivo da modalidade.

18.2. Premiação

18.2.1. A premiação da 2ª Corrida MaraDefs será efetivada da seguinte forma:

18.2.1.1. Troféus para os 1º, 2º e 3º colocados, nas categorias Masculino e Feminino, dos percursos de 5 km e 10 km, do Público Interno (defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão).

18.2.1.2. Troféus para os 1º, 2º e 3º colocados, nas categorias Masculino e Feminino, dos percursos de 5 km e 10 km, do Público Externo (comunidade em geral).

18.2.1.3. Troféus para os 1º, 2º e 3º colocados, nas categorias Masculino e Feminino, do percurso de 5 km, da categoria Pessoas com Deficiência – PCD Andante.

18.2.1.4. Troféus para os 1º, 2º e 3º colocados, nas categorias Masculino e Feminino, do percurso de 5 km, da categoria Pessoas com Deficiência – PCD Cadeirante.

18.2.2. Premiação por Faixa Etária

18.2.2.1. Serão entregues medalhas de ouro, prata e bronze, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, para as seguintes faixas etárias, nas categorias Público Interno e Público Externo, nos percursos de 5 km e 10 km, masculino e feminino:

- a) 14 a 19 anos;
- b) 20 a 29 anos;
- c) 30 a 39 anos;
- d) 40 a 49 anos;
- e) 50 a 59 anos;
- f) 60 a 69 anos;
- g) 70 anos ou mais.

18.3. Idade Mínima

18.3.1. A idade mínima para participação nas provas de 5 km é de 14 (quatorze) anos completos na data do evento.

18.3.2. A idade mínima para participação nas provas de 10 km é de 16 (dezesesseis) anos completos na data do evento.

18.3.3. Caminhada

18.3.4. Os participantes da caminhada de 3 km receberão medalha de participação ao completarem o percurso.

18.3.5. Por se tratar de modalidade não competitiva, não haverá premiação com troféus, medalhas por colocação ou premiação em dinheiro para a caminhada.

18.4. Premiação em Dinheiro

18.4.1. A premiação em dinheiro será concedida exclusivamente aos atletas participantes da 2ª Corrida MaraDefs realizada no município de São Luís, não sendo aplicável à corrida realizada no município de Imperatriz.

18.4.2. Farão jus à premiação em dinheiro os atletas classificados do 1º, 2º e 3º lugares, por classificação de gênero (masculino e feminino), nas categorias e percursos abaixo especificados.

18.4.3. Categoria 10 km – Público Interno e Público Externo

18.4.3.1. Público Interno (defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) da DPE/MA):

Classificação Masculina

1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais);

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Classificação Feminina

1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais);

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

18.4.3.2. Público Externo (comunidade em geral):

Classificação Masculina

1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais);

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Classificação Feminina

1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais);

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

18.4.4. Categoria 5 km – Público Interno e Público Externo

18.4.4.1. Público Interno:

Classificação Masculina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Classificação Feminina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

18.4.4.2. Público Externo:

Classificação Masculina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Classificação Feminina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

18.4.5. Categoria Pessoas com Deficiência (PCD) – 5 km

18.4.5.1. PCD Andante:

Classificação Masculina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Classificação Feminina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

18.4.5.2. PCD Cadeirante:

Classificação Masculina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Classificação Feminina

1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

18.4.6. Disposições Gerais

18.5.6.1. Os valores da premiação referem-se ao montante integral a ser entregue ao atleta premiado, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pelo pagamento de tributos, impostos, encargos legais e demais ônus eventualmente incidentes, não podendo haver qualquer desconto sobre o valor devido ao premiado.

18.5.6.2. O pagamento da premiação em dinheiro será realizado pela CONTRATADA por meio de depósito em conta corrente ou poupança, em nome do atleta ou de procurador legalmente constituído, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do resultado do evento.

18.5. Critérios de Desempate e Disposições Complementares

18.5.1. Em caso de empate nas classificações, será adotado como critério de desempate o **menor tempo bruto**, conforme registrado pelo sistema oficial de cronometragem.

18.5.2. Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto no subitem anterior, poderão ser utilizados **critérios técnicos adicionais**, a serem definidos no regulamento do evento, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

18.5.3. Os resultados oficiais somente serão considerados definitivos após a **homologação pela CONTRATADA**, observadas as disposições deste Termo de Referência e do regulamento do evento.

18.5.4. Eventuais recursos ou questionamentos relacionados à classificação, cronometragem ou premiação deverão ser apresentados e analisados conforme prazos e procedimentos estabelecidos no regulamento do evento.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1. O custo estimado para a contratação do objeto foi apurado com base em **pesquisa de preços de mercado**, a partir de cotações obtidas junto a empresas especializadas na organização de eventos esportivos, resultando na estimativa inicial de valores **por grupo**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	Descrição do Objeto	Valor Estimado Inicial (R\$)
Grupo 1	Organização e execução da 2ª Corrida MaraDefs – São Luís	R\$ 183.610,02
Grupo 2	Organização e execução da 2ª Corrida MaraDefs – Imperatriz	R\$ 118.240,53

19.2. O critério de julgamento será o de **menor valor por grupo**, considerando-se o **valor global ofertado para cada grupo**, nos termos deste Termo de Referência.

19.3. Considerando que o evento admite **arrecadação de valores provenientes das inscrições dos participantes**, o **valor final a ser pago em cada grupo poderá sofrer redução**, em função do montante efetivamente arrecadado, o qual será **abatido diretamente do respectivo grupo ao qual a arrecadação estiver vinculada**, não havendo compensação entre os grupos.

19.4. O desconto decorrente da arrecadação de inscrições **não caracteriza alteração do objeto**, nem modificação irregular do contrato, tratando-se de **ajuste financeiro previamente previsto**, condicionado ao desempenho de cada grupo, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

21.2

São Luís-MA, em **11 de fevereiro de 2026**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / supad@ma.def.br -

0330081v1



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora**, em 05/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0337507** e o código CRC **07A48491**.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

Item	São Luís	Imperatriz
Nome do Evento	2ª Corrida MaraDefs	2ª Corrida MaraDefs
Data	17 de maio de 2026	24 de maio de 2026
Local	São Luís/MA – Saída da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com percurso em direção à Via Expressa	Imperatriz/MA – Avenida Getúlio Vargas, com concentração na Praça Brasil, Centro.
Percursos	Corrida de 5 km e 10 km	Corrida de 5 km e 10 km
Estimativa de Participantes	600 (seiscentos) atletas	300 (trezentos) atletas
Distribuição de Vagas	Público Interno: 300 vagas; Público Externo: 170 vagas; Autoridades: 50 vagas; Parceiros: 50 vagas; Pessoas com Deficiência (PCD): 30 vagas	Público Interno: 100 vagas; Público Externo: 150 vagas; Autoridades: 20 vagas; Parceiros: 10 vagas; Pessoas com Deficiência (PCD): 20 vagas
Categorias / Modalidades	Público Interno: Corrida 5 km e 10 km (classificação por gênero); Público Externo: Corrida 5 km e 10 km (classificação por gênero); PCD Andante: Corrida 5 km (classificação por gênero); PCD Cadeirante: Corrida 5 km (classificação por gênero); Caminhada 3 km (modalidade não competitiva).	Público Interno: Corrida 5 km e 10 km (classificação por gênero); Público Externo: Corrida 5 km e 10 km (classificação por gênero); PCD Andante: Corrida 5 km (classificação por gênero); PCD Cadeirante: Corrida 5 km (classificação por gênero); Caminhada 3 km (modalidade não competitiva).
Premiação	Troféus para 1º, 2º e 3º lugares , conforme categorias e classificações; Medalhas de participação para todos os concluintes; Medalhas de premiação (ouro, prata e bronze) para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por faixa etária, nas modalidades de 5 km e 10 km, nas categorias Público Interno e Público Externo, nos gêneros masculino e feminino; Premiação em dinheiro , conforme Item 18, exclusiva de São Luís.	Troféus para 1º, 2º e 3º lugares , conforme categorias e classificações; Medalhas de participação para todos os concluintes; Medalhas de premiação (ouro, prata e bronze) para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por faixa etária, nas modalidades de 5 km e 10 km, nas categorias Público Interno e Público Externo, nos gêneros masculino e feminino; Não haverá premiação em dinheiro.



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

• GRUPO I – São Luís: Serviços especificados e quantitativos estimados

GRUPO – I						
CATSER – 18449						
Promoção de Atividades Desportivas e Recreação - CORRIDA						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seguro do atleta	Seguro individual para atletas inscritos, com cobertura para acidentes pessoais durante todo o período do evento, devendo a apólice estar vigente e ser apresentada previamente à Contratante/DPE.	600	UND	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
2	Cronometragem Digital - chips	Serviço de cronometragem esportiva com largada e chegada no mesmo local para 600 atletas e 2 (dois) pontos de controle de percurso adicionais - prova 5km e 10km; Número de peito com chip RFID Impressão Full, sem limite de cores, + 6 alfinetes por pessoa.	600	UND	R\$ 19,33	R\$ 11.598,00
3	Staffs – Arena, Percurso e hidratação	Profissionais de apoio devidamente uniformizados e identificados, destinados à organização da arena, controle de percurso, dispersão, premiação e hidratação, durante o evento.	50	PESSOAS	R\$ 151,67	R\$ 7.583,50
4	Serviço de limpeza- arena e percurso	Recursos humanos: Staffs (montagem, desmontagem eventos + limpeza).	10	PESSOAS	R\$ 216,67	R\$ 2.166,70
5	Lixeiras	Lixeira com capacidade de 200L, para o descarte de resíduos pelos participantes, contribuindo para limpeza durante o eventos.	06	UND	R\$ 60,00	R\$ 360,00
6	Saco de lixo	Saco de lixo reforçado para acondicionamento e destinação correta dos resíduos gerados durante o evento, com capacidade de 200L.	50	SACOS	R\$ 1,17	R\$ 58,50
7	Logística de entrega de kits	Serviço entrega de kit atleta: conferencia + verificação de chip, 5 pessoas.	02	DIÁRIAS	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
8	Locutor	Serviço de locução profissional para condução do evento, anúncios oficiais, orientações aos atletas e chamadas para premiação.	01	PESSOA	R\$ 1.383,33	R\$ 1.383,33
9	Camisa	Camisa esportiva personalizada, confeccionada em tecido poliamida ou dry fit, identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	600	UND	R\$ 34,97	R\$ 20.982,00
10	Sacola térmica	Sacola térmica personalizada, confeccionada em PP (polipropileno), com isolamento térmico de camada tripla (tecido não tecido, lâmina interna de alumínio e filme impermeável), à prova d'água e de vazamentos, com fecho adesivo hermético. Possui alças reforçadas em TNT 70 g/m², solda a laser, dimensões aproximadas de 24 x 30 x 16 cm, capacidade de até 10 kg, destinada à composição do kit do atleta, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	600	UND	R\$ 12,77	R\$ 7.662,00
11	Frutas	Frutas banana e melancia, devidamente higienizadas. A serem entregues a todos os participantes.	600	PESSOAS	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
12	Medalhas de participação	Medalhas de participação confeccionada em metal, com acabamento de qualidade, personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela	600	UND	R\$ 22,30	R\$ 13.380,00



		Contratante/DPE.				
13	Medalhas de premiação	Medalhas de premiação ouro, prata e bronze, confeccionada em metal, com acabamento de qualidade, personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE, destinadas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar , nas categorias Público Interno e Externo por faixa etária, 5km e 10km, masculino e feminino.	168	UND	R\$ 22,97	R\$ 3.858,96
14	Troféus de Premiação PCD	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE. Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares , nas categorias de PCD Andante e Cadeirante, masculino e feminino 5km.	12	UND	R\$ 97,67	R\$ 1.172,04
15	Troféus de Premiação Geral	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE. Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar , nas categorias Premiação Geral Interno e Externo, 5km / 10 km, masculino e feminino.	24	UND	R\$ 97,67	R\$ 2.344,08
16	** Premiação em dinheiro	Premiação em dinheiro no valor total fixo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)*, destinada exclusivamente aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por gênero (masculino e feminino), nas categorias 10 km (Público Interno e Externo), 5 km (Público Interno e Externo) e 5 km PCD (Andante e Cadeirante), da 2ª Corrida MaraDef's em São Luís.	1	UND	R\$ 26.476,67	R\$ 26.476,67*
17	Ambulância	Ambulância equipada com equipe médica, disponível durante todo o período do evento. 01 (uma) de suporte básico e 01 (uma) de suporte avançado.	02	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
18	Caixa Térmica	Caixa térmica com capacidade de 360 litros, destinada à conservação hidratação durante o evento.	04	UND	R\$ 93,33	R\$ 373,32
19	Cochos	Cocho destinado ao acondicionamento de água , confeccionado em material resistente, destinado à distribuição de água aos atletas ao longo do percurso.	12	UND	R\$ 86,67	R\$ 1.040,04
20	Água mineral	Copo de água mineral sem gás, com 200 ml, embalado individualmente e lacrado, em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades.	87	CX	R\$ 32,71	R\$ 2.845,77
21	Gelo escama	Gelo em escama , acondicionado em sacos de fibra de 50 kg , destinado ao armazenamento e resfriamento de copos de água mantido em condições higiênico-sanitárias adequadas.	30	SACOS	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
22	Cones Sinalizadores	Cone sinalizador confeccionado em PVC ou material similar, com aproximadamente 75 cm de altura, na cor laranja com faixas refletivas, para delimitação do percurso.	350	UND	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
23	Placas de sinalização de KM	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores.	04	UND	R\$ 233,33	R\$ 933,32
24	Disciplinadores	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	60	UND	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
25	Mesas	Mesas confeccionadas em plástico resistente , próprios para uso externo, destinadas ao apoio operacional do evento,	80	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00



		incluindo organização da arena, pontos de hidratação, entrega de kits e suporte logístico, devendo apresentar estabilidade e boas condições de uso.				
26	Cadeiras	Cadeiras, tipo plástica, sem braços, empilháveis, confeccionadas em polipropileno, na cor branca, resistentes, próprias para uso externo, em bom estado de conservação.	30	UND	R\$ 5,33	R\$ 159,90
27	Painel de LED	Painel de LED, destinado à exibição de resultados e comunicados do evento, medindo 6m x 2,5m, incluindo instalação, operação durante o evento e desmontagem, garantindo boa visibilidade ao público e aos atletas.	01	UND	R\$ 5.083,33	R\$ 5.083,33
28	Palco com Cobertura	Estrutura de palco com cobertura, medindo 6,00m x 4,00m x 0,60m, pódio de premiação, composta por plataforma elevada em estrutura de praticável, revestida com carpete ou material antiderrapante equivalente, com superfície nivelada, estável e segura, rampa para acessibilidade e escada, destinado à cerimônia de premiação.	01	UND	R\$ 5.666,67	R\$ 5.666,67
29	Estrutura para pórtico de largada e chegada	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 3,5m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	01	UND	R\$ 1.966,67	R\$ 1.966,67
30	Estrutura para Backdrop + Lonas com ilhós do Backdrop	Painel de fundo para fotos; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura. Com Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do Pbackdrop; Ilhós metálicos reforçados.PP	01	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
31	Foto certificado	Painel de LED de corrida de rua, medindo 4,00m x 3m, com estrutura de grid, destinado à exibição do resultado individual do atleta, contendo nome, número de peito, tempo e colocação, integrada ao sistema de cronometragem, para registro fotográfico pós-prova. Equipamento próprio para o uso em eventos esportivos, com boa visibilidade e funcionamento contínuo durante o evento.	1	UND	R\$ 4.233,33	R\$ 4.233,33
32	Estrutura de SOM + DJ	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ;	01	UND	R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33
33	Tendas	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	10	UND	R\$ 933,33	R\$ 9.333,30
34	Testeiras das tendas	Testeiras para tendas, medindo 0,50 m x 5,00 m, confeccionadas em lona vinílica ou material equivalente, com impressão digital da arte fornecida pela Contratante, acabamento reforçado e ilhós metálicos para fixação, próprias para uso externo.	10	UND	R\$ 341,67	R\$ 3.416,70
35	Tenda	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 3m x 3m; Estacas ou pesos para estabilidade.	01	UND	R\$ 383,33	R\$ 383,33
36	Banheiros químicos	Banheiro químico para atendimento ao público - 3 femininos e 3 masculinos.	06	UND	R\$ 163,33	R\$ 979,98
37	Banheiros químicos	Banheiro químico acessível (PCD), destinado ao atendimento ao público, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, adaptados para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas de acessibilidade.	02	UND	R\$ 246,67	R\$ 493,34
38	Gerador de Energia	Gerador de energia com capacidade compatível com os equipamentos utilizados no evento. 150 KVA. E montagem.	1	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00



39	Eletricista e material	Serviço de eletricista habilitado, incluindo fornecimento de materiais elétricos necessários, para montagem e operação das instalações elétricas temporárias do evento, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança.	1	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
40	Árbitro	Árbitro da Federação de Atletismo, Profissional credenciado , responsável pela fiscalização, validação e homologação dos resultados , assegurando o cumprimento das normas oficiais da modalidade durante a realização da corrida.	6	PESSOAS	R\$ 186,67	R\$ 1.120,02
41	Bombeiro Civil	Bombeiro Civil , profissional habilitado e certificado , em conformidade com o “ Anexo G ”, para atuação na prevenção, segurança e atendimento a emergências durante a realização do evento.	04	PESSOAS	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
42	Assessoria	Elaboração do regulamento do evento; Gerenciamento da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planejamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	UND	R\$ 10.266,67	R\$ 10.266,67
TOTAL					R\$ 73.266,44	R\$ 183.610,02

* O valor de **R\$ 26.476,67** atribuído ao Item 16 corresponde à média aritmética das cotações obtidas junto às empresas consultadas na pesquisa de preços de mercado, adotando-se a mesma metodologia aplicada aos demais itens da planilha. Cada empresa incluiu em seu preço, de forma global, os custos necessários para realizar o pagamento da premiação nominal de **R\$ 24.000,00 aos atletas (conforme item 18.4)**, os quais variam conforme o regime tributário e o modelo operacional de cada fornecedor. **É vedada qualquer redução no valor nominal devido aos atletas premiados.**

Memória de Cálculo – Item 16 (Grupo I – São Luís)

Empresa Fornecedora	Valor Cotado – Item 16 (R\$)	Referência
Crono Esportes	28.000,00	Doc. SEI nº 0330368
Top Chip	27.430,00	Doc. SEI nº 0330361
Run2Fun	24.000,00	Doc. SEI nº 0335442
Média aritmética (valor adotado no Item 16)	R\$ 26.476,67	Base do orçamento

** A empresa contratada deverá arcar com todos os tributos, impostos, taxas, encargos e demais ônus incidentes, nos termos do item 18.4.6 do TR, assegurando que os valores sejam repassados integralmente aos atletas premiados, conforme item 18.4 do Termo de Referência, sem qualquer desconto.

A premiação será destinada aos atletas classificados em **1º, 2º e 3º lugares, por gênero (masculino e feminino)**, nas seguintes categorias:

10 km (Público Interno e Externo):

1º lugar – R\$ 1.000,00;
2º lugar – R\$ 700,00;
3º lugar – R\$ 500,00.

5 km (Público Interno e Externo):

1º lugar – R\$ 900,00;
2º lugar – R\$ 600,00;
3º lugar – R\$ 400,00.

5 km – PCD (Andante e Cadeirante):

1º lugar – R\$ 900,00;
2º lugar – R\$ 600,00;
3º lugar – R\$ 400,00.



• **GRUPO II – Imprezatriz: Serviços especificados e quantitativos estimados**

GRUPO – II						
CATSER – 18449						
Promoção de Atividades Desportivas e Recreação - CORRIDA						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Seguro do atleta	Seguro individual para atletas inscritos, com cobertura para acidentes pessoais durante todo o período do evento, devendo a apólice estar vigente e ser apresentada previamente à Contratante/DPE.	300	UND	R\$ 2,25	R\$ 675,00
44	Cronometragem Digital - chips	Serviço de cronometragem esportiva com largada e chegada no mesmo local para 300 atletas e 2 (dois) pontos de controle de percurso adicionais - prova 5km e 10km; Número de peito com chip RFID Impressão Full, sem limite de cores, + 6 alfinetes por pessoa.	300	UND	R\$ 19,33	R\$ 5.799,00
45	Staffs – Arena, Percurso e hidratação	Profissionais de apoio devidamente uniformizados e identificados, destinados à organização da arena, controle de percurso, dispersão, premiação e hidratação, durante o evento.	30	PESSOAS	R\$ 151,67	R\$ 4.550,10
46	Serviço de limpeza para arena e percurso	Recursos humanos: Staffs (montagem, desmontagem eventos + limpeza).	10	PESSOAS	R\$ 216,67	R\$ 2.166,70
47	Lixeiras	Lixeira com capacidade de 200L, para o descarte de resíduos pelos participantes, contribuindo para limpeza durante o eventos.	06	UND	R\$ 60,00	R\$ 360,00
48	Saco de lixo	Saco de lixo reforçado para acondicionamento e destinação correta dos resíduos gerados durante o evento, com capacidade de 200L.	50	SACOS	R\$ 1,17	R\$ 58,50
49	Logística de entrega de kits	Serviço entrega de kit atleta: conferencia + verificação de chip, 5 pessoas.	02	DIÁRIAS	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
50	Locutor	Serviço de locução profissional para condução do evento, anúncios oficiais, orientações aos atletas e chamadas para premiação.	01	PESSOA	R\$ 1.383,33	R\$ 1.383,33
51	Camisa	Camisa esportiva personalizada, confeccionada em tecido poliamida ou dry fit, identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	300	UND	R\$ 34,97	R\$ 10.491,00
52	Sacola térmica	Sacola térmica personalizada, confeccionada em PP (polipropileno), com isolamento térmico de camada tripla (tecido não tecido, lâmina interna de alumínio e filme impermeável), à prova d'água e de vazamentos, com fecho adesivo hermético. Possui alças reforçadas em TNT 70 g/m², solda a laser, dimensões aproximadas de 24 x 30 x 16 cm, capacidade de até 10 kg, destinada à composição do kit do atleta, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	300	UND	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
53	Frutas	Frutas banana e melancia, devidamente higienizadas. A serem entregues a todos os participantes.	300	PESSOAS	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
54	Medalhas de	Medalhas de participação confeccionada em metal, com acabamento de qualidade,	300	UND	R\$ 22,30	R\$ 6.690,00



	participação	personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE.				
55	Medalhas de premiação	Medalhas de premiação ouro, prata e bronze, confeccionada em metal, com acabamento de qualidade, personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE, destinadas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, nas categorias Público Interno e Externo por faixa etária, 5km e 10km, masculino e feminino.	168	UND	R\$ 22,97	R\$ 3.858,96
56	Troféus de Premiação PCD	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE. Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas categorias de PCD Andante e Cadeirante, masculino e feminino 5km.	12	UND	R\$ 97,67	R\$ 1.172,04
57	Troféus de Premiação Geral	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, nas categorias Premiação Geral Interno e Externo, 5km / 10 km, masculino e feminino.	24	UND	R\$ 97,67	R\$ 2.344,08
58	Serviço de Videomaker	Captação e gravação profissional de imagens em vídeo durante a corrida, incluindo largada, percurso e chegada, com operação de câmera, áudio e edição do material para registro e divulgação do evento, com entrega em formato digital.	1	UND	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33
59	Ambulância	Ambulância equipada com equipe médica, disponível durante todo o período do evento. 01 (uma) de suporte básico e 01 (uma) de suporte avançado.	02	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
60	Caixa Térmica	Caixa térmica com capacidade de 360 litros, destinada à conservação hidratação durante o evento.	04	UND	R\$ 103,33	R\$ 413,32
61	Cochos	Cocho destinado ao acondicionamento de água , confeccionado em material resistente, destinado à distribuição de água aos atletas ao longo do percurso.	06	UND	R\$ 103,33	R\$ 619,98
62	Água mineral	Copo de água mineral sem gás, com 200 ml, embalado individualmente e lacrado, em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades.	44	CX	R\$ 35,91	R\$ 1.580,04
63	Gelo escama	Gelo em escama , acondicionado em sacos de fibra de 50 kg , destinado ao armazenamento e resfriamento de copos de água mantido em condições higiênico-sanitárias adequadas.	20	SACOS	R\$ 48,33	R\$ 966,60
64	Cones Sinalizadores	Cone sinalizador confeccionado em PVC ou material similar, com aproximadamente 75 cm de altura, na cor laranja com faixas refletivas, para delimitação do percurso.	300	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
65	Placas de sinalização	Dispositivo de Sinalização de	04	UND	R\$ 233,33	R\$ 933,32



	de KM	quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores.				
66	Disciplinadores	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	60	UND	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
67	Mesas	Mesas confeccionadas em plástico resistente , próprios para uso externo, destinadas ao apoio operacional do evento, incluindo organização da arena, pontos de hidratação, entrega de kits e suporte logístico, devendo apresentar estabilidade e boas condições de uso.	80	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
68	Cadeiras	Cadeiras, tipo plástica, sem braços, empilháveis, confeccionadas em polipropileno, na cor branca, resistentes, próprias para uso externo, em bom estado de conservação.	30	UND	R\$ 5,33	R\$ 159,90
69	Painel de LED	Painel de LED, destinado à exibição de resultados e comunicados do evento, medindo 6m x 2,5m, incluindo instalação, operação durante o evento e desmontagem, garantindo boa visibilidade ao público e aos atletas.	01	UND	R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00
70	Palco com Cobertura	Estrutura de palco com cobertura, medindo 6,00m x 4,00m x 0,60m, pódio de premiação, composta por plataforma elevada em estrutura de praticável, revestida com carpete ou material antiderrapante equivalente, com superfície nivelada, estável e segura, rampa para acessibilidade e escada, destinado à cerimônia de premiação.	01	UND	R\$ 5.666,67	R\$ 5.666,67
71	Estrutura para pórtico de largada e chegada	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 3,5m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	01	UND	R\$ 1.966,67	R\$ 1.966,67
72	Estrutura para Backdrop + Lonas com ilhós do Backdrop	Painel de fundo para fotos; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura. Com Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do Pbackdrop; Ilhós metálicos reforçados.PP	01	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
73	Foto certificado	Painel de LED de corrida de rua, medindo 4,00m x 3m, com estrutura de grid, destinado à exibição do resultado individual do atleta, contendo nome, número de peito, tempo e colocação, integrada ao sistema de cronometragem, para registro fotográfico pós-prova. Equipamento próprio para o uso em eventos esportivos, com boa visibilidade e funcionamento contínuo durante o evento.	1	UND	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
74	Estrutura de SOM + DJ	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ;	01	UND	R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33
75	Tendas	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	06	UND	R\$ 933,33	R\$ 5.599,98



76	Testeiras das tendas	Testeiras para tendas, medindo 0,50 m x 5,00 m, confeccionadas em lona vinílica ou material equivalente, com impressão digital da arte fornecida pela Contratante, acabamento reforçado e ilhós metálicos para fixação, próprias para uso externo.	06	UND	R\$ 341,67	R\$ 2.050,02
77	Tenda	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 3m x 3m; Estacas ou pesos para estabilidade.	01	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
78	Banheiros químicos	Banheiro químico para atendimento ao público - 3 femininos e 3 masculinos.	06	UND	R\$ 163,33	R\$ 979,98
79	Banheiros químicos	Banheiro químico acessível (PCD), destinado ao atendimento ao público, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, adaptados para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas de acessibilidade.	02	UND	R\$ 246,67	R\$ 493,34
80	Gerador de Energia	Gerador de energia com capacidade compatível com os equipamentos utilizados no evento. 100 KVA. E montagem.	1	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
81	Eletricista e material	Serviço de eletricista habilitado, incluindo fornecimento de materiais elétricos necessários, para montagem e operação das instalações elétricas temporárias do evento, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança.	1	UND	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
82	Árbitro	Árbitro da Federação de Atletismo, Profissional credenciado, responsável pela fiscalização, validação e homologação dos resultados, assegurando o cumprimento das normas oficiais da modalidade durante a realização da corrida.	6	PESSOAS	R\$ 186,67	R\$ 1.120,02
83	Bombeiro Civil	Bombeiro Civil, profissional habilitado e certificado, em conformidade com o "Anexo G", para atuação na prevenção, segurança e atendimento a emergências durante a realização do evento.	04	PESSOAS	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
84	Assessoria	Elaboração do regulamento do evento; Gerenciamento da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planejamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	UND	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
TOTAL					R\$ 48.071,30	R\$ 118.240,53

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme detalhado abaixo:



01. Corrida de Rua e Caminhada:

A 2ª Corrida MaraDefs será realizada no dia 17 de maio de 2026, no município de São Luís/MA, e no dia 24 de maio de 2026, no município de Imperatriz/MA, contemplando as modalidades de corrida de rua, com percursos de 5 km e 10 km, e caminhada de 3 km.

Em São Luís/MA, a largada ocorrerá na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seguindo no sentido da Via Expressa, com retorno ao ponto de partida.

Em Imperatriz/MA, a largada e a chegada ocorrerão na Avenida Getúlio Vargas, com concentração na Praça Brasil, Centro.

02. Responsabilidades da CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável pela elaboração do regulamento da prova, marcação do percurso, montagem, desmontagem e limpeza das áreas de largada, chegada e percurso, além da entrega dos resultados e demais serviços necessários para a realização do evento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

03. Inscrições:

03.1. As inscrições serão realizadas por meio de uma plataforma digital disponibilizada pela CONTRATADA.

03.2. Será cobrada uma taxa de inscrição dos participantes, com os seguintes valores:

- **Defensores:** R\$ 90,00
- **Servidores/Terceirizados/Estagiários** R\$ 50,00
- **Público Externo:** R\$ 120,00
- **PCD e Patrocinadores:** GRÁTIS

03.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados sobre as inscrições ao final do período de cadastramento.

04. Cadastramento e Entrega de Kits:

04.1. O kit do atleta, contendo numeração e chip de cronometragem, deverá ser entregue pela CONTRATADA em local e horário a serem definidos e divulgados previamente. Durante a entrega, a empresa deverá realizar a verificação dos chips para garantir seu correto funcionamento.

05. Cronometragem e Apuração:

05.1. Após a chegada dos atletas, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados das colocações para a devida premiação por categoria.

05.2. A empresa será responsável pela apuração de possíveis erros ou questionamentos referentes aos tempos registrados.

05.3. Caso haja prejuízos à Defensoria Pública ou a qualquer atleta devido a falhas no cadastro, inscrição ou apuração, a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento dos danos.

06. Premiação:

06.1. A premiação será concedida da seguinte forma:



- **Categoria Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria PcD (5 km – Feminino e Masculino):**
 - PCD-Andante e PCD-Cadeirante
- **Categoria Adolescente (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

06.2. Todos os participantes que completarem a prova receberão **medalha de participação**.

ANEXO IV

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

ANEXO V

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1º	Emissão de Termo de advertência
02	I	2º	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3º	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.



04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano em multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos em multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos em multa 30% sobre o valor do contrato.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0000974.110000936.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

2ª Corrida MaraDefs

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUPAD /Supervisão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

SUPAD@MA.DEF.BR

ÓRGÃO / UASG:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar reúne o conjunto de informações, análises e condições necessárias à viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, execução e suporte logístico da 2ª Corrida MaraDefs, evento esportivo integrante da programação institucional da Semana da Defensoria Pública, a ser realizado nos municípios de São Luís e Imperatriz, no Estado do Maranhão. O documento estabelece os elementos técnicos e administrativos que subsidiarão o procedimento licitatório a ser conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por grupo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A futura contratação ficará sob a gestão e fiscalização da SUPAD – Supervisão Administrativa, unidade responsável pelo acompanhamento e controle da execução contratual.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão instituiu o Movimento MaraDefs como ação estratégica vinculada à Semana Nacional da Defensoria Pública, com o objetivo de interiorizar, ampliar e diversificar sua atuação, promovendo transformação social, educação em direitos e fortalecimento da cidadania.

1.2. No mês de maio, em todo o país, são realizadas iniciativas destinadas a evidenciar a importância da Defensoria Pública na defesa dos direitos da população vulnerabilizada. No âmbito estadual, o MaraDefs consolidou-se como instrumento de aproximação institucional, por meio de mutirões de atendimento, palestras, feiras, ações sociais e atividades esportivas, entre elas a Corrida MaraDefs.

1.3. A realização da 2ª Corrida MaraDefs de São Luís integra essa estratégia institucional, contribuindo para ampliar a visibilidade da Defensoria Pública, fortalecer o engajamento social e promover integração entre membros, servidores e comunidade, reafirmando o compromisso com a dignidade, autonomia e acesso à justiça. Nesta conjuntura, a gestão superior determinou a inclusão da corrida na cidade de Imperatriz, consolidando o Movimento no município.

1.4. Considerando a dimensão do evento e a inexistência de estrutura própria especializada para organização de atividade esportiva de médio porte, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, a fim de garantir planejamento adequado, segurança, eficiência logística e qualidade técnica na execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Previsão No Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação dos serviços para a 2ª Corrida MaraDefs está prevista no Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em alinhamento com as diretrizes institucionais.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada na organização, planejamento, execução e suporte logístico de eventos esportivos, a qual deverá atender, de forma integral, às condições, especificações e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos instrumentos que o sucederem. A contratada deverá assegurar a realização adequada, segura e eficiente da 2ª Corrida MaraDefs, a ser promovida nos municípios de São Luís e Imperatriz, disponibilizando toda a infraestrutura física, operacional, técnica e humana necessária à plena execução do evento.

3.2. Ademais, a empresa a ser contratada deverá comprovar experiência prévia em eventos esportivos de natureza, porte e complexidade similares, bem como demonstrar capacidade técnica, operacional e organizacional compatível com as exigências do objeto, de modo a garantir elevados padrões de qualidade, segurança, confiabilidade e satisfação dos participantes, em consonância com os objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4. Estimativa das Quantidades

4.1. A estimativa de participantes para a **2ª Corrida MaraDefs** é de aproximadamente **900 (novecentos) pessoas**, distribuídas entre os municípios de **São Luís**, com **600 (seiscentas) vagas**, e **Imperatriz**, com **300 (trezentos) vagas**, assim distribuídas:

- **São Luís:**
 - Público Interno – **300** vagas;
 - Público Externo – **170** vagas;
 - Autoridades – **50** vagas;
 - Parceiros – **50** vagas;
 - Pessoas com Deficiência (PCD) – **30** vagas.
- **Imperatriz:**
 - Público Interno – **100** vagas;
 - Público Externo – **150** vagas;
 - Autoridades – **20** vagas;
 - Parceiros – **10** vagas;
 - Pessoas com Deficiência (PCD) – **20** vagas.

Essa distribuição foi definida com base na **capacidade operacional do evento** e na **expectativa de adesão dos diferentes públicos envolvidos**, contemplando público interno, público externo e **pessoas com deficiência (PCD)**.

4.2. Os itens especificados e a demanda projetada para consumo estão **diretamente correlacionados à natureza dos materiais, serviços e estruturas requeridos**, bem como ao **quantitativo de participantes estimado para cada cidade**, considerando-se as **exigências técnicas, logísticas e de segurança** inerentes à realização do evento, bem como a **estrutura de premiação esportiva prevista**.

4.3. Estimativa de Quantitativos – São Luís (600 participantes)

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	UNID. DE MEDIDA
1	Seguro do atleta	Seguro individual para atletas inscritos, com cobertura para acidentes pessoais durante todo o período do evento, devendo a apólice estar vigente e ser apresentada previamente à Contratante/DPE.	600	UND

2	Cronometragem Digital - chips	Serviço de cronometragem esportiva com largada e chegada no mesmo local para 600 atletas e 2 (dois) pontos de controle de percurso adicionais - prova 5km e 10km; Número de peito com chip RFID Impressão Full, sem limite de cores, + 6 alfinetes por pessoa.	600	UND
3	Staffs – Arena, Percurso e hidratação	Profissionais de apoio devidamente uniformizados e identificados, destinados à organização da arena, controle de percurso, dispersão, premiação e hidratação, durante o evento.	50	PESSOAS
4	Serviço de limpeza-arena e percurso	Recursos humanos: Staffs (montagem, desmontagem eventos + limpeza).	10	PESSOAS
5	Lixeiras	Lixeira com capacidade de 200L, para o descarte de resíduos pelos participantes, contribuindo para limpeza durante o eventos.	06	UND
6	Saco de lixo	Saco de lixo reforçado para acondicionamento e destinação correta dos resíduos gerados durante o evento, com capacidade de 200L.	50	SACOS
7	Logística de entrega de kits	Serviço entrega de kit atleta: conferencia + verificação de chip, 5 pessoas.	02	DIÁRIAS
8	Locutor	Serviço de locução profissional para condução do evento, anúncios oficiais, orientações aos atletas e chamadas para premiação.	01	PESSOA
9	Camisa	Camisa esportiva personalizada, confeccionada em tecido poliamida ou dry fit, identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	600	UND
10	Sacola térmica	Sacola térmica personalizada , confeccionada em PP (polipropileno), com isolamento térmico de camada tripla (tecido não tecido, lâmina interna de alumínio e filme impermeável), à prova d'água e de vazamentos, com fecho adesivo hermético. Possui alças reforçadas em TNT 70 g/m² , solda a laser, dimensões aproximadas de 24 x 30 x 16 cm , capacidade de até 10 kg , destinada à composição do kit do atleta , com arte aprovada pela Contratante/DPE.	600	UND
11	Frutas	Frutas banana e melancia, devidamente higienizadas. A serem entregues a todos os participantes.	600	PESSOAS
12	Medalhas de participação	Medalhas de participação confeccionada em metal, com acabamento de qualidade, personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	600	UND

13	Medalhas de premiação	Medalhas de premiação ouro, prata e bronze, confeccionada em metal, com acabamento de qualidade, personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE, destinadas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar , nas categorias Público Interno e Externo por faixa etária, 5km e 10km, masculino e feminino.	168	UND
14	Troféus de Premiação PCD	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE. Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares , nas categorias de PCD Andante e Cadeirante, masculino e feminino 5km.	12	UND
15	Troféus de Premiação Geral	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar , nas categorias Premiação Geral Interno e Externo, 5km / 10 km, masculino e feminino.	24	UND
16	Premiação em dinheiro	Premiação em dinheiro no valor total fixo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinada exclusivamente aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por gênero (masculino e feminino), nas categorias 10 km (Público Interno e Externo), 5 km (Público Interno e Externo) e 5 km PCD (Andante e Cadeirante), da 2ª Corrida MaraDefs em São Luís.	1	UND
17	Ambulância	Ambulância equipada com equipe médica, disponível durante todo o período do evento. 01 (uma) de suporte básico e 01 (uma) de suporte avançado.	02	UND
18	Caixa Térmica	Caixa térmica com capacidade de 360 litros, destinada à conservação hidratação durante o evento.	04	UND
19	Cochos	Cocho destinado ao acondicionamento de água , confeccionado em material resistente, destinado à distribuição de água aos atletas ao longo do percurso.	12	UND
20	Água mineral	Copo de água mineral sem gás, com 200 ml, embalado individualmente e lacrado, em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades.	87	CX
21	Gelo escama	Gelo em escama , acondicionado em sacos de fibra de 50 kg , destinado ao armazenamento e resfriamento de copos de água mantido em condições higiênico-sanitárias adequadas.	30	SACOS
22	Cones Sinalizadores	Cone sinalizador confeccionado em PVC ou material similar, com aproximadamente 75 cm de altura, na cor laranja com faixas refletivas, para delimitação do percurso.	350	UND

23	Placas de sinalização de KM	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores.	04	UND
24	Disciplinadores	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	60	UND
25	Mesas	Mesas confeccionadas em plástico resistente , próprios para uso externo, destinadas ao apoio operacional do evento, incluindo organização da arena, pontos de hidratação, entrega de kits e suporte logístico, devendo apresentar estabilidade e boas condições de uso.	80	UND
26	Cadeiras	Cadeiras, tipo plástica, sem braços, empilháveis, confeccionadas em polipropileno, na cor branca, resistentes, próprias para uso externo, em bom estado de conservação.	30	UND
27	Painel de LED	Painel de LED, destinado à exibição de resultados e comunicados do evento, medindo 6m x 2,5m, incluindo instalação, operação durante o evento e desmontagem, garantindo boa visibilidade ao público e aos atletas.	01	UND
28	Palco com Cobertura	Estrutura de palco com cobertura, medindo 6,00m x 4,00m x 0,60m, pódio de premiação, composta por plataforma elevada em estrutura de praticável, revestida com carpete ou material antiderrapante equivalente, com superfície nivelada, estável e segura, <u>rampa para acessibilidade e escada</u> , destinado à cerimônia de premiação.	01	UND
29	Estrutura para pórtico de largada e chegada	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 3,5m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	01	UND
30	Estrutura para Backdrop + Lonas com ilhós do Backdrop	Painel de fundo para fotos; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura. Com Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do Pbackdrop; Ilhós metálicos reforçados.PP	01	UND
31	Foto certificado	Painel de LED de corrida de rua, medindo 4,00m x 3m, com estrutura de grid, destinado à exibição do resultado individual do atleta, contendo nome, número de peito, tempo e colocação, integrada ao sistema de cronometragem, para registro fotográfico pós-prova. Equipamento próprio para o uso em eventos esportivos, com boa visibilidade e funcionamento contínuo durante o evento.	1	UND
32	Estrutura de SOM + DJ	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ;	01	UND

33	Tendas	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	10	UND
34	Testeiras das tendas	Testeiras para tendas , medindo 0,50 m x 5,00 m , confeccionadas em lona vinílica ou material equivalente , com impressão digital da arte fornecida pela Contratante , acabamento reforçado e ilhós metálicos para fixação, próprias para uso externo .	10	UND
35	Tenda	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 3m x 3m; Estacas ou pesos para estabilidade.	01	UND
36	Banheiros químicos	Banheiro químico para atendimento ao público - 3 femininos e 3 masculinos.	06	UND
37	Banheiros químicos	Banheiro químico acessível (PCD) , destinado ao atendimento ao público, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino , adaptados para pessoas com deficiência , em conformidade com as normas de acessibilidade.	02	UND
38	Gerador de Energia	Gerador de energia com capacidade compatível com os equipamentos utilizados no evento. 150 KVA. E montagem.	1	UND
39	Eletricista e material	Serviço de eletricista habilitado, incluindo fornecimento de materiais elétricos necessários, para montagem e operação das instalações elétricas temporárias do evento, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança.	1	UND
40	Árbitro	Árbitro da Federação de Atletismo, Profissional credenciado , responsável pela fiscalização, validação e homologação dos resultados , assegurando o cumprimento das normas oficiais da modalidade durante a realização da corrida.	6	PESSOAS
41	Bombeiro Civil	Bombeiro Civil , profissional habilitado e certificado , em conformidade com o “ Anexo G ”, para atuação na prevenção, segurança e atendimento a emergências durante a realização do evento.	04	PESSOAS
42	Assessoria	Elaboração do regulamento do evento; Gerenciamento da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planejamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	UND

4.5. Estimativa de Quantitativos – Imperatriz (300 participantes)

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Seguro do atleta	Seguro individual para atletas inscritos, com cobertura para acidentes pessoais durante todo o período do evento, devendo a apólice estar vigente e ser apresentada previamente à Contratante/DPE.	300	UND
2	Cronometragem Digital - chips	Serviço de cronometragem esportiva com largada e chegada no mesmo local para 300 atletas e 2 (dois) pontos de controle de percurso adicionais - prova 5km e 10km; Número de peito com chip RFID Impressão Full, sem limite de cores, + 6 alfinetes por pessoa.	300	UND
3	Staffs – Arena, Percurso e hidratação	Profissionais de apoio devidamente uniformizados e identificados, destinados à organização da arena, controle de percurso, dispersão, premiação e hidratação, durante o evento.	30	PESSOAS
4	Serviço de limpeza para arena e percurso	Recursos humanos: Staffs (montagem, desmontagem eventos + limpeza).	10	PESSOAS
5	Lixeiras	Lixeira com capacidade de 200L, para o descarte de resíduos pelos participantes, contribuindo para limpeza durante o eventos.	06	UND
6	Saco de lixo	Saco de lixo reforçado para acondicionamento e destinação correta dos resíduos gerados durante o evento, com capacidade de 200L.	50	SACOS
7	Logística de entrega de kits	Serviço entrega de kit atleta: conferencia + verificação de chip, 5 pessoas.	02	DIÁRIAS
8	Locutor	Serviço de locução profissional para condução do evento, anúncios oficiais, orientações aos atletas e chamadas para premiação.	01	PESSOA
9	Camisa	Camisa esportiva personalizada, confeccionada em tecido poliamida ou dry fit, identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	300	UND
10	Sacola térmica	Sacola térmica personalizada , confeccionada em PP (polipropileno) , com isolamento térmico de camada tripla (tecido não tecido, lâmina interna de alumínio e filme impermeável), à prova d'água e de vazamentos, com fecho adesivo hermético . Possui alças reforçadas em TNT 70 g/m² , solda a laser , dimensões aproximadas de 24 x 30 x 16 cm , capacidade de até 10 kg , destinada à composição do kit do atleta , com arte aprovada pela Contratante/DPE .	300	UND
11	Frutas	Frutas banana e melancia, devidamente higienizadas. A serem entregues a todos os participantes.	300	PESSOAS

12	Medalhas de participação	Medalhas de participação confeccionada em metal, com acabamento de qualidade, personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE.	300	UND
13	Medalhas de premiação	Medalhas de premiação ouro, prata e bronze, confeccionada em metal, com acabamento de qualidade, personalizada com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE, destinadas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar , nas categorias Público Interno e Externo por faixa etária, 5km e 10km, masculino e feminino.	168	UND
14	Troféus de Premiação PCD	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE. Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares , nas categorias de PCD Andante e Cadeirante, masculino e feminino 5km.	12	UND
15	Troféus de Premiação Geral	Troféus confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, personalizados com a identidade visual do evento, com arte aprovada pela Contratante/DPE Destinados aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar , nas categorias Premiação Geral Interno e Externo, 5km / 10 km, masculino e feminino.	24	UND
16	Serviço de Videomaker	Captação e gravação profissional de imagens em vídeo durante a corrida, incluindo largada, percurso e chegada, com operação de câmera, áudio e edição do material para registro e divulgação do evento, com entrega em formato digital.	1	UND
17	Ambulância	Ambulância equipada com equipe médica, disponível durante todo o período do evento. 01 (uma) de suporte básico e 01 (uma) de suporte avançado.	02	UND
18	Caixa Térmica	Caixa térmica com capacidade de 360 litros, destinada à conservação hidratação durante o evento.	04	UND
19	Cochos	Cocho destinado ao acondicionamento de água , confeccionado em material resistente, destinado à distribuição de água aos atletas ao longo do percurso.	06	UND
20	Água mineral	Copo de água mineral sem gás, com 200 ml, embalado individualmente e lacrado, em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades.	44	CX
21	Gelo escama	Gelo em escama , acondicionado em sacos de fibra de 50 kg , destinado ao armazenamento e resfriamento de copos de água mantido em condições higiênico-sanitárias adequadas.	20	SACOS

22	Cones Sinalizadores	Cone sinalizador confeccionado em PVC ou material similar, com aproximadamente 75 cm de altura, na cor laranja com faixas refletivas, para delimitação do percurso.	300	UND
23	Placas de sinalização de KM	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores.	04	UND
24	Disciplinadores	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	60	UND
25	Mesas	Mesas confeccionadas em plástico resistente , próprios para uso externo, destinadas ao apoio operacional do evento, incluindo organização da arena, pontos de hidratação, entrega de kits e suporte logístico, devendo apresentar estabilidade e boas condições de uso.	80	UND
26	Cadeiras	Cadeiras, tipo plástica, sem braços, empilháveis, confeccionadas em polipropileno, na cor branca, resistentes, próprias para uso externo, em bom estado de conservação.	30	UND
27	Painel de LED	Painel de LED, destinado à exibição de resultados e comunicados do evento, medindo 6m x 2,5m, incluindo instalação, operação durante o evento e desmontagem, garantindo boa visibilidade ao público e aos atletas.	01	UND
28	Palco com Cobertura	Estrutura de palco com cobertura, medindo 6,00m x 4,00m x 0,60m, pódio de premiação, composta por plataforma elevada em estrutura de praticável, revestida com carpete ou material antiderrapante equivalente, com superfície nivelada, estável e segura, rampa para acessibilidade e escada, destinado à cerimônia de premiação.	01	UND
29	Estrutura para pórtico de largada e chegada	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 3,5m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	01	UND
30	Estrutura para Backdrop + Lonas com ilhós do Backdrop	Painel de fundo para fotos; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura. Com Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do Pbackdrop; Ilhós metálicos reforçados.PP	01	UND
31	Foto certificado	Painel de LED de corrida de rua, medindo 4,00m x 3m, com estrutura de grid, destinado à exibição do resultado individual do atleta, contendo nome, número de peito, tempo e colocação, integrada ao sistema de cronometragem, para registro fotográfico pós-prova. Equipamento próprio para o uso em eventos esportivos, com boa visibilidade e funcionamento contínuo durante o evento.	1	UND

32	Estrutura de SOM + DJ	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ;	01	UND
33	Tendas	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	06	UND
34	Testeiras das tendas	Testeiras para tendas , medindo 0,50 m x 5,00 m , confeccionadas em lona vinílica ou material equivalente , com impressão digital da arte fornecida pela Contratante , acabamento reforçado e ilhós metálicos para fixação, próprias para uso externo .	06	UND
35	Tenda	Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 3m x 3m; Estacas ou pesos para estabilidade.	01	UND
36	Banheiros químicos	Banheiro químico para atendimento ao público - 3 femininos e 3 masculinos.	06	UND
37	Banheiros químicos	Banheiro químico acessível (PCD) , destinado ao atendimento ao público, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino , adaptados para pessoas com deficiência , em conformidade com as normas de acessibilidade.	02	UND
38	Gerador de Energia	Gerador de energia com capacidade compatível com os equipamentos utilizados no evento. 100 KVA. E montagem.	1	UND
39	Eletricista e material	Serviço de eletricista habilitado, incluindo fornecimento de materiais elétricos necessários, para montagem e operação das instalações elétricas temporárias do evento, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança.	1	UND
40	Árbitro	Árbitro da Federação de Atletismo, Profissional credenciado , responsável pela fiscalização, validação e homologação dos resultados , assegurando o cumprimento das normas oficiais da modalidade durante a realização da corrida.	6	PESSOAS
41	Bombeiro Civil	Bombeiro Civil , profissional habilitado e certificado , em conformidade com o “Anexo G”, para atuação na prevenção, segurança e atendimento a emergências durante a realização do evento.	04	PESSOAS
42	Assessoria	Elaboração do regulamento do evento; Gerenciamento da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planejamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	UND

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade administrativa acerca da realização da 2ª Corrida MaraDefs, no âmbito da Semana da Defensoria Pública, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado aptas a viabilizar a execução do evento, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e jurídicos.

5.2. O mercado oferece, de modo geral, as seguintes alternativas para a realização de eventos esportivos de natureza institucional:

a) **Contratação de empresa especializada para organização e suporte logístico completo do evento**, compreendendo planejamento, coordenação, estrutura física, materiais, kits dos participantes, cronometragem, equipe técnica e demais serviços correlatos;

b) **Execução direta pela Administração**, mediante aquisição isolada de materiais e contratação individualizada de serviços, com gerenciamento interno da logística;

c) **Realização do evento mediante captação de patrocínios privados**, com redução ou transferência parcial dos custos à iniciativa privada;

d) **Credenciamento de múltiplos fornecedores por itens ou etapas**, com gestão descentralizada da execução.

5.3. A alternativa de execução direta pela Administração mostrou-se menos adequada, tendo em vista a elevada complexidade operacional do evento, a necessidade de expertise técnica específica na organização de corridas de rua, o gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos e fornecedores, bem como o risco de comprometimento da eficiência e da padronização dos serviços.

5.4. A hipótese de credenciamento ou contratação fracionada por itens também se revelou menos vantajosa, em razão do aumento da complexidade administrativa, da ampliação dos riscos operacionais, da dificuldade de coordenação integrada e da possível responsabilização difusa quanto a eventuais falhas na execução.

5.5. Quanto a realização do evento mediante patrocínios privados, todavia, tal opção mostrou-se menos adequada, seja em razão do incremento da complexidade administrativa e dos riscos operacionais, seja pela incerteza quanto à efetiva captação dos recursos necessários e à preservação do interesse público.

5.6. Diante da análise realizada, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para organização e execução do evento, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, com divisão em dois grupos, correspondentes aos municípios de realização do evento (São Luís e Imperatriz), com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Supervisão Administrativa, a partir de cotações obtidas diretamente junto a empresas especializadas na organização e no suporte logístico de eventos esportivos, considerando os quantitativos, as especificações técnicas e a complexidade dos serviços necessários à realização da 2ª Corrida MaraDefs, nos municípios de São Luís e Imperatriz.

6.2. Considerando a divisão do objeto em dois grupos, correspondentes aos municípios de realização do evento, a estimativa de custos foi apurada de forma individualizada, com base na pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas, conforme demonstrado no quadro a seguir, o qual apresenta os valores globais cotados por fornecedor e a média de mercado, adotada como valor estimado para

cada grupo:

CATSER – 18449					
Promoção de Atividades Desportivas e Recreação – CORRIDA					
GRUPO I – 600 PARTICIPANTES (SÃO LUÍS)			GRUPO II – 300 PARTICIPANTES (IMPERATRIZ)		
EMPRESA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
1	CRONO ESPORTES	R\$ 191.675,20	1	CRONO ESPORTES	R\$ 126.232,20
2	TOP CHIP	R\$ 208.124,00	2	TOP CHIP	R\$ 134.307,00
3	RUN2FUN	R\$ 151.015,44	3	RUN2FUN	R\$ 98.033,68

6.3. Dessa forma, considerando os valores médios apurados como referência de mercado, estima-se o valor global da contratação em **R\$ 301.850,55** (trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à soma dos valores estimados para os Grupo 1 (São Luís) e 2 (Imperatriz), para a execução integral dos serviços necessários à realização da 2ª Corrida MaraDefs, observadas as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e nos instrumentos que o sucederem.

6.5. Os valores estimados refletem os preços praticados no mercado especializado, mostram-se compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto e atendem aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo base adequada para a deflagração do procedimento de contratação.

6.6. **Não houve utilização de Atas de Registro de Preços e do Banco de Preços:** a pesquisa de preços foi realizada por meio de cotações diretas junto a fornecedores especializados, em razão da especificidade técnica e operacional dos serviços que compõem o objeto, voltados ao atendimento de demanda institucional própria da Corrida MaraDefs. Verificou-se a inexistência de Atas de Registro de Preços vigentes ou de registros no Banco de Preços que apresentassem aderência técnica, padronização e compatibilidade com as características, quantidades e forma de execução exigidas. Ademais, por se tratar de objeto único e integrado, a utilização de referências genéricas ou a fragmentação da pesquisa poderia comprometer a coerência do orçamento estimado e a eficiência da futura contratação. Assim, a adoção de pesquisa direta mostrou-se a medida mais adequada, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da Solução Como Um Todo

7.1. A solução adotada consiste na **realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço, dividido em dois grupos**, correspondentes aos municípios de **São Luís e Imperatriz**, nos termos dos **arts. 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Cada grupo contemplará, de forma integrada, todos os serviços necessários à adequada realização da **2ª Corrida MaraDefs**, incluindo planejamento, organização, execução e suporte logístico do evento.

7.2. A contratação integrada por grupo permite a **coordenação centralizada das atividades**, assegurando a padronização dos serviços, a compatibilidade entre as estruturas, a uniformidade na execução e a **responsabilização objetiva da contratada** por eventuais falhas, além de apresentar vantajosidade econômica, economia de escala, padronização ou risco técnico à integridade do conjunto nos termos do disposto na Súmula 247 do TCU.

7.3. O objeto compõe **dois grupos distintos**, em razão da **realização do evento em municípios diversos**, em sequência com **quantitativos e serviços diferenciados** advindos das **peculiaridades e logísticas locais**, possibilitando maior **competitividade**, melhor adequação dos custos à realidade de cada localidade e **seleção da proposta mais vantajosa**, sem prejuízo da qualidade e da eficiência dos serviços.

8. Justificativa para Parcelamento

8.1. O parcelamento do objeto em **dois grupos distintos** justifica-se em razão da **realização do evento em municípios diversos**, com **quantitativos de participantes e demandas logísticas diferenciadas**, sendo **GRUPO 1 – São Luís** e **GRUPO 2 – Imperatriz**.

8.2. A divisão em grupos possibilita a **adequada execução dos serviços**, a **ampliação da competitividade**, a **melhor adequação dos preços à realidade local** e a **seleção da proposta mais vantajosa para cada grupo**, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos serviços e da coordenação geral do evento, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. A **2ª Corrida MaraDefs** tem como resultados pretendidos a **execução segura e eficiente do evento esportivo**, a **promoção da integração institucional** entre defensores(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e a comunidade em geral, bem como o **incentivo à adoção de hábitos saudáveis**, por meio da prática esportiva.

9.2. Busca-se, ainda, a **valorização do público interno**, o **fortalecimento da identidade institucional** e a **ampliação da visibilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão** junto à sociedade, especialmente no contexto da **Semana da Defensoria Pública**, reforçando o compromisso institucional com o acesso à justiça, a cidadania e a inclusão social.

9.3. Com a execução dos serviços contratados, espera-se assegurar, de forma integrada:

- a **regularidade, organização e segurança** do percurso e das áreas de apoio;
- a **eficiência na cronometragem, logística e premiação** do evento;
- a **qualidade da infraestrutura disponibilizada aos participantes**;
- o **engajamento da sociedade** e o **fortalecimento da imagem institucional** da Defensoria Pública.

10. Providências Prévias Ao Contrato

Não há necessidade de providências administrativas prévias à contratação.

11. Contratações Correlatas/interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a contratação.

12. Impactos Ambientais

12.1. A empresa contratada deverá **adotar práticas de sustentabilidade** durante toda a execução do evento, comprometendo-se a promover a **destinação adequada e ecologicamente correta dos resíduos gerados**, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e com as diretrizes ambientais aplicáveis à Administração Pública.

12.2. Deverá ser priorizado, sempre que possível, o **uso de materiais recicláveis**, bem como o **descarte apropriado de embalagens e resíduos**, especialmente aqueles decorrentes do fornecimento de água e frutas aos participantes, sendo **vedado o descarte em vias públicas**.

12.3. A contratada deverá **orientar os profissionais envolvidos na execução do evento** quanto aos procedimentos corretos de descarte de resíduos, bem como **disponibilizar lixeiras em quantidade suficiente**, devidamente identificadas, **na arena do evento**.

12.4. As soluções adotadas para a cronometragem do evento poderão utilizar **chips descartáveis**, cabendo à contratada **orientar os participantes quanto ao descarte adequado desses materiais**, de modo a **minimizar impactos ambientais**, dentro dos limites operacionais do evento.

12.5. As medidas ambientais previstas neste item têm por finalidade **reduzir impactos ambientais diretos**, promover a **organização e a limpeza do evento** e assegurar a **execução responsável dos serviços**, compatível com a dimensão e o caráter temporário do mesmo.

13. Viabilidade da Contratação

13.1. Considerando o **planejamento institucional**, os **fundamentos legais previstos nos arts. 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como a **inviabilidade de execução direta** do objeto pela Administração, declara-se **viável a contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços de **organização e suporte logístico de evento esportivo**, com vistas a assegurar a **adequada execução da 2ª Corrida MaraDefts**, proporcionando **segurança, organização e infraestrutura compatíveis** com a natureza do evento.

14. Responsáveis

14.1. EQUIPE SUPAD.

São Luís - MA, em 11 de fevereiro de 2026.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora**, em 05/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0337501** e o código CRC **FC44F494**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2026

Processo nº 0000974.110000936.0.2026

Pregão Eletrônico nº XXX/2026 – CPC/DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE
OUTRO LADO, A EMPRESA
.....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº XXX.119.XXX-XX, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000974.110000936.0.2026, do Pregão Eletrônico nº XXXX, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, na Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico destinados à realização da 2ª Corrida MaraDefs, evento esportivo integrante da programação institucional da

Semana da Defensoria Pública, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, celebrado em 19 de maio. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por grupo, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações técnicas dos materiais estão descritas no Anexo 1 do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL CONTRATUAL					

GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL CONTRATUAL					

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2. Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa e da Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

4.4. O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, não podendo ultrapassar as datas de realização dos eventos, quais sejam: 17 de maio de 2026, no município de São Luís, e 24 de maio de 2026, no município de Imperatriz.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observado o disposto neste Termo de Referência.

5.2. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação da parcela principal da contratação, entendida como o serviço de organização, coordenação e execução geral da 2ª Corrida MaraDefs, a qual deverá ser executada diretamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA- SUSTENTABILIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá observar, na execução dos serviços, critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, bem como com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, adotadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nos termos do Ato DPGE nº 018, de 12 de março de 2025.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas voltadas à destinação adequada e

ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a realização do evento, especialmente aqueles decorrentes do fornecimento de água, frutas e demais materiais de consumo, sendo **vedado o descarte em vias públicas**.

6.3. Sempre que possível, a CONTRATADA deverá **priorizar a utilização de materiais recicláveis** e orientar os profissionais envolvidos na execução do evento quanto aos **procedimentos corretos de descarte de resíduos**, devendo **disponibilizar lixeiras em quantidade suficiente e devidamente identificadas**.

6.4. As soluções adotadas para a cronometragem do evento poderão utilizar **chips descartáveis**, cabendo à CONTRATADA **orientar os participantes quanto ao descarte adequado desses materiais**, de modo a **minimizar impactos ambientais**, dentro dos limites operacionais do evento.

6.5. As medidas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência têm por finalidade **reduzir impactos ambientais diretos**, promover a **organização e a limpeza do evento** e assegurar a **execução responsável dos serviços**, compatível com a dimensão, a duração e o caráter temporário da **2ª Corrida MaraDefs**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas necessárias ao planejamento, organização, execução e encerramento do objeto.

7.2. A execução do evento ocorrerá no dia 17 de maio de 2026, no município de São Luís, e no dia 24 de maio de 2026, no município de Imperatriz, conforme cronograma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos, insumos, materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, bem como autorizações e licenças necessárias à execução dos serviços.

8.2. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os equipamentos, materiais e estruturas empregados na execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente os serviços de planejamento e preparação do evento a partir da assinatura do contrato, observando o cronograma acordado com a CONTRATANTE.

8.4. Compete à CONTRATADA elaborar e apresentar à CONTRATANTE, para análise e aprovação, o regulamento do evento, bem como os trajetos da corrida, no prazo e forma definidos no contrato.

8.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar plataforma eletrônica (sítio eletrônico ou sistema equivalente) para divulgação do evento e realização das inscrições, em prazo compatível com o cronograma estabelecido, garantindo a segurança das informações e a confiabilidade dos dados.

- 8.6.** A retirada dos kits dos participantes deverá ocorrer em local, datas e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA dimensionar equipe (staff) suficiente para assegurar atendimento organizado, ágil e sem tumultos.
- 8.7.** Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado por coordenador técnico e esportivo, devidamente identificado e designado pela CONTRATADA, responsável pela condução operacional do evento.
- 8.8.** A montagem da infraestrutura deverá ser realizada em prazo adequado à realização do evento, devendo estar integralmente concluída antes do início da largada, observadas as condições de segurança e organização.
- 8.9.** A largada do evento deverá ser organizada de forma escalonada, por modalidade e categoria, assegurando prioridade, acessibilidade e condições adequadas de segurança às pessoas com deficiência (PCD), competindo à CONTRATADA definir a melhor operacionalização, observados critérios técnicos e de segurança.
- 8.10.** A CONTRATADA deverá garantir que água e demais itens de hidratação e alimentação previstos estejam disponíveis aos participantes desde o início do evento, conforme especificações deste Termo de Referência.
- 8.11.** É vedada a divulgação de logomarcas, publicidade ou qualquer forma de promoção não previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 8.12.** A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material e resíduos, inclusive lixo gerado ao longo do percurso e na área de concentração, bem como pela limpeza do local após o evento, ressarcindo eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 8.13.** É de responsabilidade da CONTRATADA realizar todo e qualquer reparo em vias públicas ou estruturas eventualmente danificadas em decorrência da execução do evento, devendo comunicar o ocorrido à fiscalização do contrato.
- 8.14.** Havendo subcontratação autorizada, a fiscalização e responsabilidade pela execução dos serviços permanecerão integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.15.** Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou materiais pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável por sua guarda, integridade e correta utilização, ressarcindo quaisquer danos decorrentes de uso inadequado.
- 8.16.** A CONTRATANTE, por meio de representante designado, poderá convocar reuniões prévias com a CONTRATADA e suas equipes para alinhamentos, esclarecimentos e acompanhamento da execução.
- 8.17.** A CONTRATADA deverá comunicar, em tempo hábil e preferencialmente por escrito, qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer a execução dos serviços, possibilitando a adoção de medidas corretivas.
- 8.18.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais produzidos, assegurando a reprodução fiel das artes fornecidas pela CONTRATANTE. Todos os itens que demandarem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da DPE/MA, mediante apresentação de amostra, sob pena de recusa do material e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19.** A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados de inscrições, bem como, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do evento, relatório contendo o número de inscritos, participantes e resultados da prova, aferidos por meio seguro e confiável.

8.20. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas dos valores arrecadados com inscrições, mediante apresentação de relatório detalhado, contendo quantitativo de inscrições, valores arrecadados e demais informações exigidas no contrato.

8.21. Após a completa execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, encaminhando-a ao fiscal do contrato para fins de pagamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

9.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

9.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

9.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

10.1. O valor global do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

12.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

12.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

12.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

12.4. A DPE/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

12.5. Os valores arrecadados com as inscrições dos participantes constituirão receita vinculada ao respectivo grupo e serão integralmente abatidos do valor devido à CONTRATADA. O pagamento pela DPE/MA corresponderá ao valor remanescente, apurado após a devida comprovação da arrecadação.

12.6. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

12.7. A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de documental. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

13.2. Após o período previsto no item anterior, caso haja prorrogação ou extensão do prazo contratual, os preços poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA, por escrito, e somente será concedido mediante comprovação da variação do índice adotado, não sendo concedido de forma automática.

13.4. O reajuste não se confunde com revisão contratual, a qual pressupõe a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

- 13.2.3.** Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação que prejudique ou comprometa a boa e regular execução do contrato;
- 13.2.4.** O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 13.2.5.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 13.2.6.** A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;
- 13.2.7.** Comprovada dissolução da sociedade;
- 13.2.8.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- 13.2.9.** Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.10.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- 13.3.** Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

17.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a

cada caso, conforme Anexo IV.

17.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo V deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/03/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0340109** e o código CRC **1B522005**.

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Certificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0000974.110000936.0.2026

Objeto: Contratação de empresa para realização da 2ª edição da Corrida MaraDefs

INDICADOR 01	
ITEM	LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO
Finalidade	Garantir que os kits dos participantes (camiseta, número de peito, chip de cronometragem, entre outros) sejam entregues corretamente e dentro do prazo, evitando atrasos e transtornos durante a realização do evento
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos kits dentro do prazo definido antes do início da corrida Taxa máxima de erro na distribuição inferior a 5% do total de inscritos
Forma de Medição	Controle por checklist e conferência no momento da retirada dos kits
Periodicidade da verificação	Durante e após o período de retirada dos kits
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e execução do planejamento da entrega
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	CRONOGRAMA DE AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS
Finalidade	Assegurar que todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes (prefeitura, polícia, trânsito, meio ambiente) sejam obtidas dentro do prazo, garantindo a legalidade do evento
Metas a Cumprir	Obtenção de 100% das autorizações e licenças necessárias até 15 dias antes do evento Zero ocorrências de interdição ou impedimento do evento por falta de documentação
Forma de Medição	Conferência documental e análise dos prazos de obtenção
Periodicidade da verificação	Quinzenalmente até a obtenção de todas as licenças
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E RESULTADOS
Finalidade	Garantir que o sistema de cronometragem por meio de chips eletrônicos funcione de forma precisa, evitando erros na classificação dos participantes.
Metas a Cumprir	Registro correto de 100% dos tempos dos participantes que cruzarem a linha de chegada Disponibilização dos resultados em até 30 minutos após o término da prova
Forma de Medição	Comparação de tempos registrados e conferência com registros manuais de backup
Periodicidade da verificação	Durante e imediatamente após a corrida
Início de Vigência	A partir da instalação do sistema de cronometragem e testes prévios
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	INFRAESTRUTURA
Finalidade	Garantir que toda a estrutura necessária (Local de saída e de chegada, tendas, áreas de hidratação, sinalizações som e locução) esteja instalada e funcional antes e durante a corrida.
Metas a Cumprir	100% da infraestrutura montada até 3 horas antes do início da corrida Satisfação de pelo menos 80% dos participantes com a infraestrutura e atendimento
Forma de Medição	Vistorias prévias e pesquisa de satisfação pós-evento
Periodicidade da verificação	Durante a montagem e imediatamente após o evento
Início de Vigência	A partir da montagem da infraestrutura
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ALIMENTOS
Finalidade	Garantir que todos os atletas tenham acesso adequado à hidratação e reposição energética durante e após a corrida
Metas a Cumprir	Disponibilidade de 1 ponto de hidratação a pelo menos cada 2,5 km do percurso Fornecimento de 100% dos copos de água mineral e kits de frutas conforme planejado
Forma de Medição	Relatório de distribuição de água e contagem de estoque
Periodicidade da verificação	Durante a corrida e ao final do evento
Início de Vigência	A partir da distribuição dos insumos antes da corrida
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 06	
ITEM	PREMIAÇÕES
Finalidade	Garantir que os troféus e medalhas sejam entregues corretamente e dentro do prazo aos participantes premiados
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos troféus e medalhas ao final do evento
	Zero ocorrências de erros na premiação dos atletas classificados
Forma de Medição	Conferência de estoque antes do evento e registros fotográficos da premiação
Periodicidade da verificação	Durante e imediatamente após a cerimônia de premiação
Início de Vigência	A partir da confecção das premiações
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato